



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 355/2018

Reitera indicação para elaboração de Código Sanitário Municipal.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, reiterando, que seja elaborado Código Sanitário Municipal.

Considerando, que em setembro de 2017, esta vereadora, por meio da INDICAÇÃO 915/2017, indicou ao Executivo Municipal a elaboração do Código Sanitário Municipal, e, até a presente data não se tem notícia de alguma ação nesse sentido, se faz necessário reiterar o pedido com a justificativa que segue:

Já nos idos de 1946 o conhecido municipalista argentino Alcides Greca, salientava que “a aglomeração de grandes massas humanas nos modernos centros urbanos, com os inconvenientes produzidos pelo trânsito intenso e as atividades industriais, criou problemas que as aprazíveis cidades do século passado não conheciam” e dizia que esses problemas deveriam ser enfrentados e resolvidos por uma nova forma de atividade administrativa, que ele denominou de “pólicia sanitária”, que deveria ser aplicada a todas aquelas moléstias e perigos que chegam ao homem por meio da atmosfera em que vive.

Setenta anos depois, não há dúvida de que a complexidade social faz aumentar, a cada dia, a quantidade e diversidade de riscos a que se está submetido: riscos naturais (epidemias, doenças, calamidades), riscos advindos de atividades humanas que possuem reflexos na saúde individual ou coletiva (trabalho, alimentação, consumo etc.), entre outros.

A Constituição orienta o Estado brasileiro a se organizar para a proteção da saúde, sendo que as ações específicas voltadas à segurança sanitária são exercidas principalmente por meio de ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e da saúde do trabalhador, que visam garantir o respeito às normas sanitárias existentes.

Ante o exposto, visando sanar uma lacuna no ordenamento jurídico municipal, reitera-se a solicitação para que o Executivo Municipal promova a elaboração de Código Sanitário Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2018.

OLINDA FIORENTIN